PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 447/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 01/12/2005

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Unidades Administrativas Municipais – R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais)

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para pagamento de despesas necessárias ao funcionamento regular das Secretarias Municipais, mobilizando para isso recursos próprios do Erário Municipal, atendendo a demandas de consumo das unidades e ajustes orçamentários de final de exercício.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em 05 / Dezembro / 2005
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 98/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades da Secretaria
10.122.1000.2.071-339014-Diárias.....1.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos - FAE
10.302.1004.2.083-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 450.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE
12.361.1202.2.097-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 471.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Abastecimento de Medicamentos Imunob. e Hemoderivados
10.122.1006.2.079-339030-Material de Consumo.....1.000,00
Construção de Unidades de Saúde
10.122.1001.1.008-449051-Obras e Instalações.....450.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO
Administração e Controle Plano Diretor
04.122.0409.2.216-449052-Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0402.2.206-449052-Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00
Implantação Infra da Zona de Expansão Industrial
04.122.2201.1.054-449051-Obras e Instalações.....9.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 471.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 07 / Dezembro / 2005
Presidente
Secretário